



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

*“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto n.º 10.922 e dá outras providências”*

**BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Monte Alto, informa a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitista, para manutenção e serviços elétricos no Distrito de Monte Alto.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 114.416,65 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

**CONSIDERANDO** o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO**, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de **BORGES COUTINHO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.601.642/0001-71**, aquisição de peças para manutenção e conserto das roçadeiras de uso cotidiano da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Monte Alto.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

**Bruno Nunes da Silva**  
Gestor do Executivo  
Decreto Municipal n.º 285/2021